

Jaime Dias Pereira Filho  
Prefeito Municipal - Paranatinga

Lei nº 133/89

"Sua denominação é praça".

Jaime Dias Pereira Filho, Prefeito Municipal de Paranatinga MT.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga, aprova e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º A praça localizada na quadra 79-A (contraponto da Casemat), com frente para a rua mar. seosoro da Fonseca e fundos com a rua 17 de Setembro, passa a denominar-se "Praça José Maria de Lima".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revocadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, 15 setembro/89.

Jaime Dias Pereira Filho

Jaime Dias Pereira Filho  
Pref. Municipal Paranatinga - Mt.